



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

SENHORAS VEREADORAS

INDICAÇÃO NR.

2874

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação.

Este vereador, foi procurado por munícipes moradores e comerciantes da RUA RUY MANOEL SAMPAIO SEABRA PEREIRA, altura do número 450 no Jardim Quietude, onde funcionam vários estabelecimentos comerciais e contém também imóveis residenciais, onde existe um REDUTOR DE VELOCIDADE, (LOMBADA), porém, fora das especificações que regem as normas de trânsito para esse tipo de equipamento, que vem causando enormes transtornos, inclusive causando danos materiais à veículos e aos imóveis da citada via pública.

Ante ao acima exposto, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, para sugerir que seja determinado ao setor competente, SETRANS, estudos para REPAROS ou reconstrução e adequação da citada LOMBADA às normas gerais de trânsito, o que irá beneficiar consideravelmente toda a população local e transeunte que por esta rua trafegam diariamente.

A presente indicação se justifica, tendo em vista que o pleito acima é inclusive caso de saúde pública.

Segue fotos em anexo.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de novembro de 2019.

DIMAS ANTONIO GONÇALVES
Vereador

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
38.^a SESSÃO
DATA 26/11/19
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

SENHORAS VEREADORAS

INDICAÇÃO NR.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação.

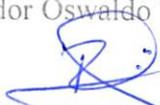
Este vereador, foi procurado por munícipes moradores e comerciantes da RUA RUY MANOEL SAMPAIO SEABRA PEREIRA, altura do número 450 no Jardim Quietude, onde funcionam vários estabelecimentos comerciais e contém também imóveis residenciais, onde existe um REDUTOR DE VELOCIDADE, (LOMBADA), porém, fora das especificações que regem as normas de trânsito para esse tipo de equipamento, que vem causando enormes transtornos, inclusive causando danos materiais à veículos e aos imóveis da citada via pública.

Ante ao acima exposto, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, para sugerir que seja determinado ao setor competente, SETRANS, estudos para REPAROS ou reconstrução e adequação da citada LOMBADA às normas gerais de trânsito, o que irá beneficiar consideravelmente toda a população local e transeunte que por esta rua trafegam diariamente.

A presente indicação se justifica, tendo em vista que o pleito acima é inclusive caso de saúde pública.

Segue fotos em anexo.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de novembro de 2019.


DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES
Vereador